



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1045/2013

Autoriza a contratação
emergencial de um dentista e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica autorizado o Município a contratar em caráter de emergência, 01 (um) dentista.

Art. 2º A contratação se dará pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por mais três, se assim for conveniente a administração pública. A remuneração e a carga horária serão idênticas as dos dentistas concursados que se encontram no exercício de suas funções.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/10/13
A 30/10/13